Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Quatis
Ano: IV
Edição: 696
Em: 28 / 11 / 2023


**LEI Nº 1.280 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**"NOMEIA DE "QUADRA ESPORTIVA MUNICIPAL ROSÂNGELA RITA DA CUNHA AVELAR", A QUADRA ESPORTIVA SITUADA NO DISTRITO DE RIBEIRÃO DE SÃO JOAQUIM, DO MUNICÍPIO DE QUATIS/RJ".**

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro **APROVA** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente Lei.

**Art. 1º.** Nomeia a quadra esportiva, confrontante com as ruas Orlando Ferreira da Costa e Autheberto Gomes de Oliveira Campbell, no Distrito de Ribeirão de São Joaquim, deste Município, de Quadra Esportiva Municipal Rosângela Rita da Cunha Avelar.

**Art. 2º.** A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar placas de sinalização da Quadra Esportiva Municipal Rosângela Rita da Cunha Avelar, seguindo orientações normativas de sinalização.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 28 de novembro de 2023.

**ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS**
**Prefeito Municipal**